ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO JULHO - 2026

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, em primeira chamada, na sede do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande – FPGPREV; situado na Rua Jaú, nº 880, 5º andar, sala 54, Boqueirão, Praia Grande/SP reuniu-se o colegiado conforme o calendário de reuniões previamente aprovado, tendo a convocação sido realizada previamente por meio do grupo institucional de WhatsApp, com posterior encaminhamento de lembrete aos membros na data da reunião. Registra-se que, em razão de um imprevisto comunicado pela conselheira Bianca Rocha dos Santos, seu comparecimento ocorreu após o horário inicialmente previsto. Assim, realizada chamada às 14h20 e constatada a presença do quórum necessário para deliberação, foi dado início aos trabalhos.

A sessão fundamenta-se nos termos do art. 116 da Lei Complementar Municipal nº 913/2022 (com redação dada pela LC nº 959/2023), contando com a presença dos conselheiros: **Alex Luís Hiath Salvador, Alexsandro dos Santos, Bianca Rocha dos Santos, Gildo Francisco Guimarães e Lucas Evangelista Rodrigues.**

A reunião foi presidida pelo Subsecretário de Gestão Previdenciária, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração. Para compor a mesa de trabalho, foi convidado o Sr. Victor Lopes Schiavetti, Presidente do Comitê de Investimentos e para secretariar os trabalhos a Sr. Vivian de Lima, Chefe de Gabinete. Declarada aberta a sessão, o Presidente apresentou a pauta do dia, informando que os itens seriam discutidos individualmente, conforme segue:

1) APROVAÇÃO DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO:

Nos termos do art. 117, inciso VIII, da Lei Complementar Municipal nº 913, de 1º de abril de 2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 959, de 2023, e demais legislações correlatas, o Conselho de Administração procedeu à apreciação dos atos da Presidência do Conselho de Administração, incluindo os processos de aposentadoria, revisões de aposentadoria e pensões encaminhados para deliberação, devidamente instruídos pelo Departamento de Benefícios. Abaixo, segue a relação dos respectivos processos administrativos apreciados:

1) nº 18082/2026-D	**2) nº** 48171/2025-D	**3) Nº** 18085/2026-D
4) nº 5109/2024-D	**5) nº** 16997/2026-D	**6) Nº** 18070/2026-D
7) nº 15954/2026-D	**8) nº** 15259/2026-D	

2) PROPOSIÇÕES DE APLICAÇÕES E RESGATES:

O Conselho de Administração, em deliberação, aprovou a adoção das estratégias de investimento sugeridas pelo Comitê de Investimentos, as quais terão vigência a partir da assinatura da presente ata, ou em momento a ser definido pelos dirigentes, perdurando até a próxima reunião do Conselho, conforme detalhado a seguir:

2.1 – Destinação das Receitas

As receitas recebidas pelo FPGPREV, desde que aprovadas pelo Conselho de Administração, serão aplicadas conforme tabelas:

PLANO PREVIDENCIÁRIO

OBJETIVO	FUNDO	CNPJ
Contribuições mensais	**BRADESCO FEDERAL** EXTRA RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REF DI	**03.256.793/0001-00**
Taxa de administração	**CAIXA BRASIL IRF-M 1** TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	**10.740.670/0001-06**
Parcelamentos e reparcelamentos na proporção de **49,16%** e Aportes	**CAIXA BRASIL IMA-B 5** TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	**11.060.913/0001-10**
Compensação Previdenciária	**CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS** RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	**05.164.356/0001-84**
Outros créditos	**CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS** RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	**05.164.356/0001-84**

PLANO FINANCEIRO

OBJETIVO	FUNDO	CNPJ
Contribuições mensais	**BRADESCO PARANOÁ** RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA SUBCLASSE	**63.637.997/0001-05**
Parcelamentos e reparcelamentos na proporção de **50,84%** e Aportes		
Compensação Previdenciária		
Outros créditos		

2.2 – Pagamento de Despesas

As despesas do FPGPREV, desde que aprovadas pelo Conselho de Administração, serão realizadas conforme tabelas abaixo:

PLANO PREVIDENCIÁRIO

OBJETIVO	FUNDO	CNPJ
Folha de pagamento dos inativos e pensionistas	**BRADESCO FEDERAL** EXTRA RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI e ou **BRADESCO PREMIUM** RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI	**03.256.793/0001-00** **03.399.411/0001-90**
Despesas administrativas	**BB IRF-M 1** TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	**11.328.882/0001-35**
Compensação Previdenciária	**CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS** RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	**05.164.356/0001-84**

PLANO FINANCEIRO

OBJETIVO	FUNDO	CNPJ
Folha de pagamento dos inativos e pensionistas	**BRADESCO PARANOÁ** RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA SUBCLASSE	**63.637.997/0001-05**
Compensação Previdenciária		

2.3 – Procedimentos Operacionais

Os valores que retornarem à conta corrente do Banco Bradesco, em razão de ausência de recadastramento, deverão ser transferidos para a conta específica da Caixa Econômica Federal (agência 0964, conta corrente nº 000574427394-4), com possibilidade de aplicação automática.

Na eventual impossibilidade de movimentação pelo sistema da Caixa Econômica Federal, a operação será realizada por meio da conta corrente do Banco Bradesco, mediante resgate do fundo BRADESCO FEDERAL EXTRA RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI e ou BRADESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI, devendo o valor ser posteriormente recomposto em um dos Fundos que recebam os recursos previdenciários.

Considerando a alocação dos recursos das contribuições previdenciárias no Banco Bradesco, atualmente por meio dos fundos BRADESCO FEDERAL EXTRA RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI e BRADESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI, destinados ao recebimento das contribuições e ao pagamento da folha de aposentados e pensionistas;

Na hipótese de dificuldade operacional, poderão ser utilizados, alternativamente, recursos do fundo CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP, CNPJ: 14.508.605/0001-00, de modo a assegurar a regularidade dos pagamentos.
O Comitê de Investimentos sugere, ainda, a aplicação automática nos fundos CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES - CNPJ: 14.508.643/0001-55 e no fundo BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRAZO - CNPJ: 63.197.387/0001-38 dos recursos que, em razão de limitações operacionais ou de horários bancários, não possam ser tempestivamente aplicados nos fundos definidos nesta Ata, podendo ser mantido saldo mínimo necessário para preservação da operacionalidade do referido fundo.

2.4 – Proposições

I – Movimentação Estrutural

Considerando que o fundo de investimento BRADESCO IRF-M 1 TP RESP LIMITADA FIF RF exige aplicação mínima de R$5.000,00, o que tem gerado limitações operacionais para a realização de aplicações de menor valor, bem como a necessidade de manutenção de parcela dos recursos em fundo de elevada liquidez, que possibilite maior flexibilidade para movimentações financeiras de pequeno porte e atenda adequadamente às demandas operacionais do RPPS;

O Comitê de Investimentos sugere pelo resgate total dos recursos aplicados no fundo **BRADESCO IRF-M 1** TP RESP LIMITADA FIF RF, **CNPJ nº 11.484.558/0001-06**, com posterior aplicação no fundo **BRADESCO PARANOÁ** RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA SUBCLASSE, **CNPJ nº 63.637.997/0001-05**, visando proporcionar maior eficiência operacional e adequação à rotina financeira do RPPS.

II – Movimentação estratégica

Considerando o vencimento dos fundos de vértice BB TP VÉRTICE ESPECIAL 2026 RESP LIMITADA FIF RF PREV e CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP RESP LIMITADA FIF RF previsto para 15/08/2026; a implementação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró Gestão prevista para 2027; a oportunidade de ampliação da exposição a títulos públicos por meio de fundos de vértice, alinhada aos objetivos de longo prazo da carteira previdenciária; as projeções constantes do **Boletim Focus de 17/07/2026**, que indicam, para 2028, taxa SELIC de 10,25% e IPCA de 3,70%, e, para 2029, taxa SELIC de 10,00% e IPCA de 3,50%; bem como atual patamar das taxas de negociação dos títulos públicos federais, considerado atrativo para o alongamento da carteira;

O Comitê de Investimentos sugere que os recursos oriundos das liquidações dos fundos de vértice, previstas para **15/08/2026**, sejam aplicados conforme distribuição apresentada na tabela abaixo, cujos valores têm como base o fechamento do mês de **junho de 2026**, desde que, na data da efetiva disponibilidade dos recursos para aplicação, os fundos de vértice apresentem taxa indicativa **igual ou superior a 8,00%** ao ano. Caso essa condição não seja atendida, os recursos deverão permanecer aplicados em fundo de aplicação automática, até nova sugestão do Comitê de Investimentos na reunião ordinária prevista para **19/08/2026**:

ORIGEM	DESTINO	VALOR
BB TP VÉRTICE ESPECIAL **2026** **R$ 56.282.791,88** e **CAIXA** BRASIL ESPECIAL **2026** **R$ 25.991.832,12**	FUNDO VÉRTICE **2029**	R$ 50.000.000,00
	FUNDO VÉRTICE **2028**	**Saldo remanescente:** R$ 32.274.624,00

As movimentações propostas têm por objetivo aproveitar o atual patamar atrativo das taxas dos títulos públicos federais, buscando maximizar o retorno da carteira e contribuir para o atingimento da meta atuarial. Adicionalmente, visa promover maior diversificação dos vencimentos da carteira por meio da alocação em fundos de vértice com prazos intermediários, reduzindo o risco de concentração em um único horizonte temporal.
Ressalta-se, ainda, que a implementação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, em nível III ou superior, ampliará o universo de investimentos elegíveis ao RPPS, possibilitando a aplicação de recursos em ativos previstos, como, por exemplo, no art. 7º, inciso V, e no art. 9º da Resolução CMN nº 5.272/2025. Dessa forma, a estratégia proposta preserva a flexibilidade necessária para que, após a obtenção da certificação, este RPPS possa avaliar e acessar essas novas alternativas de investimento, alinhadas com a Política de Investimentos e com os objetivos da carteira previdenciária.

Considerando a proximidade de vencimento da **Letra Financeira do Bradesco**, à taxa contratada de **6,73%,** prevista para 19/08/2026, bem como a impossibilidade de manutenção dos recursos no segmento de títulos privados de que trata o art. 7º, inciso VI, da Resolução CMN nº 5.272/2025, o Comitê de Investimentos sugere pela aplicação dos recursos oriundos da liquidação da referida Letra

Financeira no fundo **CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP, CNPJ 11.061.230/0001-87.** A alocação proposta tem por objetivo manter elevada liquidez dos recursos, proporcionando flexibilidade para futuras realocações, ao mesmo tempo buscar a rentabilidade atrelada ao CDI, diante da expectativa de manutenção da taxa SELIC em patamar elevado, favorecendo o atingimento da meta atuarial.

3) CIÊNCIA DA ATA DO CONSELHO FISCAL DO DIA 22/07/2026:

Os membros do conselho fiscal reuniram-se para analisar as contas do mês anterior do FPGPREV e manifestaram-se favoravelmente quanto à regularidade das contas apresentadas. Eles também confirmaram a adequação dos investimentos, os quais estão em perfeita conformidade com a Resolução CMN nº 4963/2021 e suas alterações, bem como com a Política de Investimentos.

4) CIÊNCIA DA ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS REALIZADA EM 20/07/2026:

O Presidente do Comitê de Investimentos apresentou e detalhou a ata da última reunião do referido Comitê de investimentos. Conforme exposto pelo Presidente, as movimentações financeiras dos fundos mencionados estão em plena conformidade com os limites legais estabelecidos.

5) CIÊNCIA DO ACOMPANHAMENTO DOS FUNDOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – JUNHO DE 2026:

O Presidente do Comitê de Investimentos, apresentou aos membros do conselho o relatório analítico, laminas dos fundos de investimentos e demais documentos relativos aos investimentos, com o propósito de fornecer informações detalhadas sobre o desempenho dos investimentos. Esses relatórios foram apresentados com o intuito de permitir que os membros do conselho estejam cientes e acompanhem de perto o desenvolvimento e resultados dos fundos durante o período mencionado.

6) ASSUNTOS GERAIS:

O Subsecretário de Gestão Previdenciária ressaltou a importância da manutenção da certificação exigida pelo Ministério da Previdência Social para o exercício das funções nos Conselhos de Administração e Fiscal, destacando, ainda, que todos os membros titulares do Comitê de Investimentos encontram-se devidamente certificados, em atendimento às exigências legais aplicáveis. Na oportunidade, relembrou a necessidade de atualização periódica das documentações obrigatórias dos membros, especialmente das certidões de regularidade, dos comprovantes de residência e da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física. Informou que os conselheiros que ainda não apresentaram a documentação junto ao FPGPREV deverão providenciar sua regularização com a maior brevidade possível, a fim de atender às rotinas de controle e governança adotadas pelo Fundo Previdenciário.

Por fim, o Subsecretário de Gestão Previdenciária concedeu a palavra aos membros do Conselho, os quais se manifestaram, por unanimidade, pela aprovação da matéria e pelo reconhecimento da regularidade de todos os documentos apresentados.

Não havendo mais manifestações, a reunião foi encerrada às 16h30. Eu, Vivian de Lima Luiz,_____, secretariei os trabalhos e subscrevo a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

GILMAR AUGUSTO GARCIA
Presidente do Conselho de Administração

LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES
Membro do Conselho de Administração

ALEX LUIS HIATH SALVADOR
Membro do Conselho de Administração

ALEXSANDRO DOS SANTOS
Membro do Conselho de Administração

BIANCA ROCHA DOS SANTOS
Membro do Conselho de Administração

GILDO FRANCISCO GUIMARÃES
Membro do Conselho de Administração

VICTOR LOPES SCHIAVETTI
Presidente do Comitê de Investimentos